

# BOLETIM INFORMATIVO

Edição n.º 002

Janeiro a Junho 2024



**Membros do CFP celebram primeiro ano de mandato**



**Relatório n.º 1/CFP/2024 sobre Orçamento de Estado aprovado no Parlamento para o ano de 2024**

## CONTEÚDOS

CFP	02
DESTAQUES	03
EVENTOS	05
ARTIGOS	10

Esta edição do Boletim Informativo, em conformidade com a execução do Plano de Gestão e Orçamento de 2024, apresenta as ações desenvolvidas pelo CFP e visa manter o nosso estimado público alvo informado e atualizados sobre as atividades desenvolvidas no 1.º semestre de 2024.

Essas atividades incluem programas de formação para os colaboradores, promoção de encontros com entidades congêneras e entidades parceiras a nível Nacional, além da participação em eventos organizados por instituições parceiras.

## Prezado leitor,

Esta edição do Boletim Informativo, em conformidade com a execução do Plano de Gestão e Orçamento de 2024, apresenta as principais ações desenvolvidas pelo CFP e visa manter o nosso estimado público alvo informado e atualizado sobre as principais atividades desenvolvidas no 1º semestre de 2024. Essas atividades incluem programas de formação para os colaboradores, promoção de encontros com entidades congêneres e entidades parceiras a nível Nacional, além da participação em eventos organizados por instituições parceiras.

Também, durante este período, o CFP elaborou o Relatório sobre o Orçamento de Estado aprovado no Parlamento para o ano de 2024 e emitiu o parecer sobre a Proposta de lei que Procede à segun-

da alteração á Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de janeiro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial. Reportamos também sobre o 1º ano de mandato dos membros do CFP. Ainda constam desta edição, os artigos produzidos pelo Conselho.

As informações apresentadas nesta síntese informativa encontram-se igualmente disponíveis e divulgadas em nossa plataforma de comunicação digital, especificamente no Facebook (<https://www.facebook.com/cfpvcv2023>) e no site da instituição (<https://cfp.cv/>).

Desejamos uma excelente leitura!

**Conselho das Finanças Públicas**

## Membros do CFP celebram primeiro ano de mandato



Em 12 de junho de 2024, os membros do Conselho das Finanças Públicas (CFP) completaram um ano desde sua posse pelo Primeiro-Ministro, Dr. Ulisses Correia, conforme estipulado no Estatuto do CFP.

Neste primeiro ano, o CFP alcançou conquistas notáveis. No âmbito da sua missão, destacam-se a elaboração de relatórios e pareceres sobre o Processo de elaboração do orçamento para 2024, o lançamento do website, o estabelecimento de parcerias

com entidades nacionais e internacionais, a participação em audiências parlamentares, o acompanhamento, enquanto observador, das reuniões do Grupo de Apoio Orçamental, a sensibilização das instituições centrais e municipais sobre as competências do CFP, e a realização de palestras em instituições educativas como parte do projeto “Literacia Orçamental”.

A instituição enfrentou diversos desafios ao longo deste período, demonstrando resiliência e adaptabilidade ao ajustar métodos de trabalho para garantir o cumprimento da missão.

Ao finalizar este primeiro ano, os membros agradecem a todos os stakeholders pelo apoio e colaboração. Além disto, reafirmam seu firme compromisso em continuar a atuar de forma independente e transparente, contribuindo assim para a construção de um futuro fiscal sustentável para Cabo Verde.

# Relatório n.º 1/CFP/2024 sobre Orçamento de Estado aprovado no Parlamento para o ano de 2024



O Conselho das Finanças Públicas (CFP) Este relatório avaliou o cumprimento dos princípios e regras orçamentais aplicadas ao orçamento do Estado aprovado pelo Parlamento. A sua elaboração justificou-se pelo facto de, durante a sua discussão e aprovação na Assembleia, poderem ser incluídas medidas de política suscetíveis de perigar o cumprimento das regras e princípios orçamentais. Assim, depois de aprovada a proposta de orçamento, era importante verificar se o orçamento final a ser executado ainda cumpria com as regras orçamentais.

A análise do orçamento aprovado incide sobre os seguintes princípios e regras:

- Equilíbrio Orçamental (art.º 7º)
- Estabilidade Orçamental (art.º 8º)
- Sustentabilidade das Finanças Públicas (art.º 9º)
- Limite do Endividamento (art.º 14º)
- Transparência Orçamental (art.º 25º)

Ele analisa a conformidade do orçamento com os regulamentos legais e identifica áreas para melhoria. O relatório concluiu que não foram identificadas alterações de fundo que pudessem alterar o quadro de riscos orçamentais, uma vez que o orçamento aprovado continuou a cumprir as regras e princípios estabelecidos na lei.

Apesar da discussão ampla no Parlamento, o orçamento aprovado não sofreu alterações substanciais que comprometessem os princípios e regras orçamentais. O relatório conclui que o orçamento aprovado cumpre essas regras. As recomendações enfocam a racionalização de gastos, gestão de dívidas e ganhos de eficiência.

## Parecer n.º 001/CFP/2024 sobre a Proposta de lei que Procede à segunda alteração á Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de janeiro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas

### Introdução

Em resposta à solicitação da Assembleia Nacional, o Conselho das Finanças Públicas (CFP) analisou a Proposta de Lei que procede à segunda alteração à Lei n.º 104/VIII/2016, de 6 de janeiro, pois estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (SPE). O CFP, no âmbito das suas competências estatutárias, emitiu um parecer, que é resumido a seguir.

### Considerações

A proposta pretende modernizar e alinhar as práticas de governança às melhores práticas internacionais, reforçando a transparência financeira e o controle do risco fiscal. As alterações propostas podem gerar impactos sociais e económicos signi-

ficativos. A centralização da função acionista e a criação de uma Entidade Gestora de Participações (EGP) visam melhorar a gestão e eficiência das empresas públicas, promovendo a boa governança e práticas de transparência. Contudo, é crucial que a proposta incorpore também desenvolvimentos recentes, como digitalização, cybersecurity, diversidade e inclusão, para garantir uma plena conformidade com as melhores práticas internacionais.

Especificamente, os seguintes aspetos são destacados:

1. Artigo 4º (Definições): considerando que a proposta de lei em análise faz referência a riscos físicos, recomenda-se incluir definições de riscos físicos e de transição, relacionados a riscos climáticos e ambientais, para assegurar clareza, precisão e alinhamento com melhores

- práticas internacionais. Essas definições fortalecerão a legislação sobre riscos climáticos, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão desses riscos e incentivando práticas sustentáveis.
2. Artigos 5º e 14º (Criação de empresas públicas e Orientações de gestão): recomenda-se incluir critérios objetivos, indicadores mensuráveis e metas quantificáveis para práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, juntamente com mecanismos de monitorização e avaliações periódicas, para garantir a eficiência e a correção das práticas.
  3. Artigo 10º (Regime jurídico geral): A flexibilização das regras de contratação pública para empresas públicas pode aumentar o risco de corrupção e favorecimento. Recomenda-se estabelecer limites para garantir transparência e equidade nos processos de contratação, protegendo o interesse público e assegurando uma concorrência justa e ética.
  4. Artigo 16º (Endividamento): para o controle e fiscalização do endividamento das empresas do Setor Público Empresarial, recomenda-se definir limites claros com base em indicadores financeiros como a relação dívida/EBITDA e dívida/capital próprio. Estes limites ajudarão a avaliar com precisão a saúde financeira das empresas, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e prevenindo riscos de insolvência a longo prazo.
  5. Artigos 17º e 18º (Deveres especiais de informação e Relatórios de boas práticas): os artigos da proposta de lei estabelecem obrigações de informação e reporte para as empresas do Setor Público Empresarial, mas não preveem sanções para o incumprimento. Recomenda-se incluir penalizações na lei para assegurar o cumprimento, promover a responsabilidade e garantir a transparência. Adicionalmente, é essencial considerar a inclusão de riscos de transição, além dos riscos físicos, para lidar adequadamente com questões climáticas e ambientais nas empresas públicas. Esta abordagem ajudará a apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e a gerir os impactos financeiros associados.
  6. Artigo 32º (Auditoria externa): A limitação da duração dos contratos de auditoria externa é uma medida positiva para evitar conflitos de interesses. Para fortalecer ainda mais a proposta, seria útil incluir diretrizes objetivas para a seleção e qualificação de novos auditores. Recomenda-se que os contratos sejam por um único período não renovável, garantindo que os membros do órgão de fiscalização mantenham sua independência e objetividade, evitando vínculos excessivos com a administração da empresa. Isso ajudaria a prevenir a captura regulatória e a assegurar uma fiscalização mais imparcial e eficaz, fortalecendo a transparência e a integridade dos processos de auditoria.
  7. Artigo 34º-B (Competências): A criação da EGP, embora benéfica a longo prazo, necessita de um investimento inicial significativo em recursos financeiros e humanos. Para o sucesso da EGP, é crucial implementar medidas de capacitação e mecanismos de controle para prevenir a concentração de poder e a captura política.
  8. Artigo 34º-E (Acionistas minoritários): O artigo não esclarece sobre os direitos dos acionistas minoritários pelo que se recomenda remeter para os direitos previstos na legislação nacional.
  9. Artigo 34º-P (Relatórios de boas práticas de governo societário): recomenda-se a supressão de redundâncias entre os artigos 18º e 34º-P.

## Conclusão

O CFP considera que as alterações propostas são, em geral, benéficas, representando um avanço significativo em termos de transparência, eficiência e sustentabilidade no Setor Público Empresarial. Estas mudanças alinham-se com as melhores práticas internacionais. Contudo, recomenda-se cautela na sua implementação para evitar aumento de burocracia e despesas públicas, garantindo um equilíbrio entre controle centralizado e autonomia operacional das empresas públicas. O parecer é favorável à Proposta de Lei, com recomendações para fortalecer os mecanismos de controle e transparência no SPE.

## Apresentação do Estudo sobre GAP do IVA

Tendo o Sr. Presidente do CFP, Doutor Osvaldo Borges, participado na apresentação do estudo da DNRE sobre o GAP do IVA feita no Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na sequência e no âmbito da parceria institucional entre o CFP e a DNRE

e dada a relevância e importância deste estudo, o CFP solicitou à DNRE que apresentasse o referido estudo aos colaboradores do CFP. A apresentação ocorreu no dia 16 de janeiro na sala de reuniões do CFP e foi conduzida pela técnica da DNRE, Dra. Ana Rocha.



## Apresentação Pública e Lançamento do Programa Pro PALOP-TL Fase III



No passado dia 10 de janeiro, o CFP participou na cerimónia oficial de apresentação pública do Programa Regional PALOP-TL para a Governação Económica – Reforço dos Sistemas de Gestão das Finanças Públicas e da Fiscalização Orçamental (Pro PALOP-TL Fase III). O programa visa, de forma geral, contribuir para a promoção de instituições responsáveis e inclusivas nos PALOP-TL (ODS 16) e, mais especificamente, para o reforço da transparência orçamental, das capacidades de mobilização de recursos internos, do controlo externo independente e eficaz das contas públicas, e da promoção de economias mais inclusivas e equitativas. Esta fase III é financiada pela União Europeia e cofinanciada pelo PNUD.

Estiveram presentes neste evento o Presidente do CFP, Doutor Osvaldo Borges, e a Vogal, Dra. Albertina Fortes.

## Participação no Workshop de Formulação dos Planos de Trabalhos Anuais 2024-26 - Programa Pro PALOP-TL Fase III

O CFP participou no workshop sobre formulação e apresentação dos planos de trabalho do Programa Pro PALOP-TL Fase III. Em representação das instituições beneficiárias e parceiras do programa, estiveram envolvidos neste workshop mais de 45 quadros das instituições estatais e não-estatais do sistema de gestão das finanças públicas em Cabo Verde.

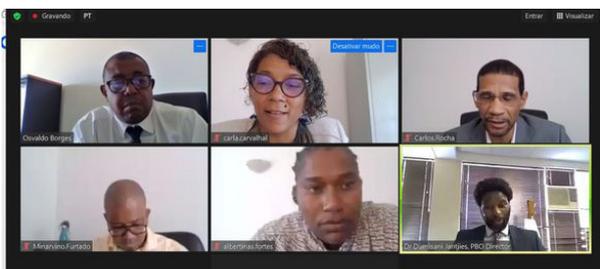
O Presidente do CFP esteve presente na cerimónia de abertura, acompanhado das vogais Dra. Albertina Fortes e Dra. Carla Carvalho, que participaram nas sessões de trabalho realizadas entre os dias 19 e 26 de fevereiro, na sala de conferências do Hotel Oásis Atlântico Praiamar.



## CFP reuniu com a AN-PBO

O Conselho das Finanças Públicas (CFP) de Cabo Verde realizou, no passado dia 1 de fevereiro, uma reunião virtual com a African Network of Parliamentary Budget Office (AN-PBO), sediada na África do Sul. A reunião contou com a presença do Diretor da AN-PBO, Sr. Dumisani Jantjies, e da economista, Sra. Kagiso Mamabolo, e, da parte do CFP, participaram o Presidente e

os vogais. O principal objetivo da reunião foi a apresentação mútua das instituições, destacando os trabalhos já desenvolvidos especialmente as boas práticas da AN-PBO, e identificando áreas de interesse para uma colaboração futura. O Presidente do CFP expressou o interesse em integrar esta rede, visando fortalecer a cooperação e troca de experiências.



## CFP reuniu com o Sr. Encarregado de Negócios da Embaixada do Luxemburgo

O CFP reuniu-se no passado dia 21 de fevereiro com o Sr. Encarregado de Negócios da Embaixada do Luxemburgo, Dr. Thomas Barbancey. O objetivo principal do encontro foi a apresentação do CFP e a discussão da possibilidade de estabelecer uma cooperação com a congénere luxemburguesa,

com foco em visitas de estudo, assistência técnica e capacitação dos profissionais do CFP.

Participaram no encontro o Presidente do CFP, Doutor Osvaldo Borges, e o vogal Dr. Minarvino Furtado.

## CFP reuniu com a OCDE

O Conselho das Finanças Públicas (CFP) reuniu no dia, 22 de fevereiro, virtualmente com a Sra. Scherie Nicol, Lead Gender Budgeting, Parliaments and Independent Fiscal Institutions, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). O objetivo da reunião foi discutir a possibilidade de estabelecimento de cooperação entre as duas instituições no domínio das finanças públicas.



## Formação em Introdução à Contratação Pública

No âmbito da execução do Plano de Formação para 2024, alinhado com as atividades previstas para o corrente ano, particularmente as relacionadas com a criação e implementação de procedimentos de gestão, o CFP aderiu ao Curso de Introdução à Contratação Pública, ministrada pela ARAP. A formação teve como objetivo

capacitar os formandos na condução dos procedimentos de aquisição pública. Teve a duração de 2 meses, de março a abril e foi realizado em formato online. Participaram nesta formação a Vogal Dra. Albertina Fortes e as Técnicas, Dra. Kátia Tavares e Dra. Zidyane Vicente

## Participação no lançamento de alto nível do Diagnóstico do Sector Privado de Cabo Verde (CPSD)

Este evento, organizado pelo Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Banco Mundial e a IFC (International Finance Corporation), ocorreu no dia 4 de março, na cidade da Praia. Reuniu participantes, incluindo funcionários do governo, representantes do setor privado, parceiros de desenvolvimento e especialistas na área. Em representação do CFP, estiveram presentes os vogais Dr. Minarvino Furtado, Dra. Carla Carvalhal, Dra. Albertina Fortes e a técnica, Dra. Zidyane Vicente.



## CFP reuniu com e ANMCV



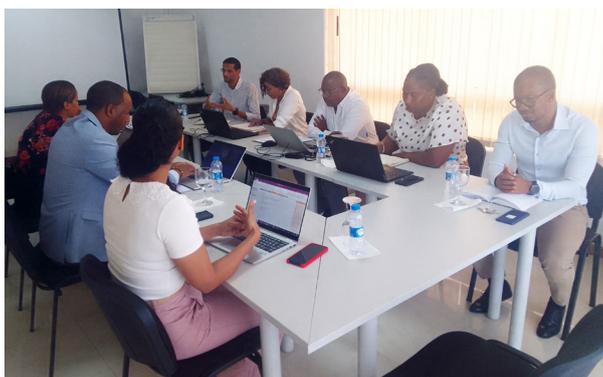
No âmbito da alínea d), do artigo 7º, da Lei n.º 78/IX/2020, de 23 de março, cabe ao CFP avaliar a situação financeira das autarquias

locais. Neste sentido, o CFP reuniu, no dia 7 de março, com o Presidente da Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV), Dr. Herménio Fernandes, com o objetivo de, no âmbito desta competência legal, discutir aspetos operacionais e procedimentais para acesso às informações económico financeiras produzidas pelas autarquias e a necessidade de assinatura de um protocolo de cooperação que dê suporte regulamentar a este relacionamento.

## Encontro de trabalho entre o CFP e a DNOCP

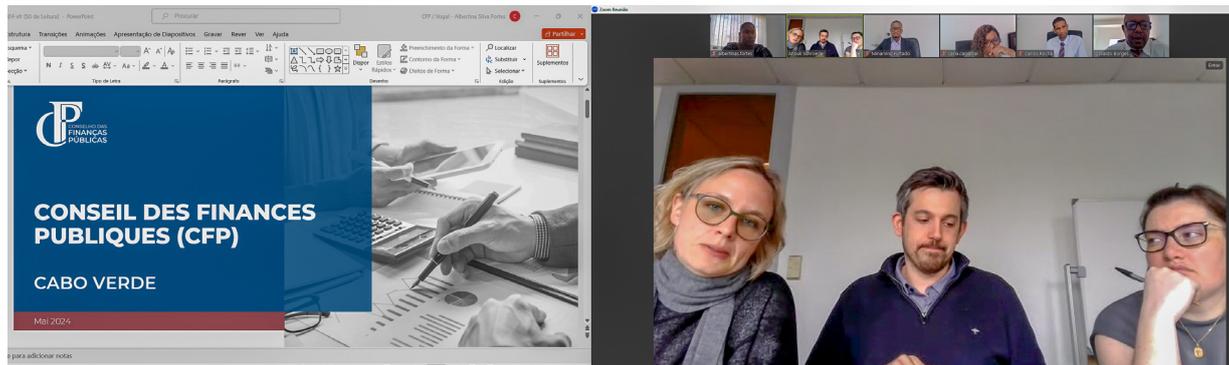
O encontro, realizado no dia 12 de março, proporcionou diversas oportunidades, incluindo a discussão das recomendações do relatório nº1/2024, elaborado pelo CFP, o estabelecimento de um protocolo de parceria institucional, o apoio do CFP na implementação da contabilidade patrimonial, além da socialização dos planos de trabalhos e da partilha de documentos técnicos.

Da parte da DNOCP participaram o Sr. Diretor Nacional, Dr. José Luis Semedo, a Sra. Diretora de Serviço do Orçamento, Dra. Mirizaida Santos e a Sra. Diretora de serviço, Dra. Recileta Joia e, do CFP o Sr. Presidente, Doutor Osvaldo Borges e os Vogais, Dra. Albertina Fortes, Dra. Carla Carvalhal, Doutor Carlos Rocha e Dr. Minarvino Furtado.



## CFP reuniu com a Congénera Luxemburguesa

O Conselho das Finanças Públicas (CFP) realizou, no dia 6 de maio, uma reunião virtual com o Conselho Nacional das Finanças Públicas do Luxemburgo com o objetivo de discutir as áreas de cooperação visando o estabelecimento de parcerias entre as duas instituições.



## Primeira missão Grupo de Apoio Orçamental (GAO) de 2024



O CFP participou, na qualidade de observador, na primeira Missão do Grupo de Apoio Orçamental (GAO) de 2024. Copresidida pelo Governo de Cabo Verde e pelo Banco Africano de Desenvolvimento, esta missão decorreu na Cidade da Praia, entre de 17 e 24 de junho.

O GAO apoia, por via de subvenções e empréstimos, os esforços de desenvolvimento de Cabo Verde através de financiamento direto ao Orçamento de Estado e assistência técnica. É composto por Espanha, Luxemburgo, Portugal, União Europeia, pelo Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento e pelo Grupo do Banco Mundial. Durante a missão, foram discutidos temas de grande relevância para o país, nomeadamente: a estabilidade macroeconómica, a situação fiscal, a gestão das finanças públicas, a reforma da Administração Pública, o emprego e a empregabilidade, a redução da pobreza e a proteção social, entre outras questões.

## Reunião de trabalho com a Delegação Portuguesa da Unidade de Acompanhamento Macroeconómico do Acordo de Cooperação Cambial ao CFP

A semelhança do que aconteceu em novembro passado, à margem da primeira missão do GAO de 2024, o CFP teve a honra de reunir com a Delegação de Unidade de Acompanhamento Macroeconómico do Acordo de Cooperação Cambial com Portugal representada pelos Senhores Diogo Silva e Sousa e Luís Pereira. A reunião serviu para discutir a situação macroeconómica de Cabo Verde, com especial foco, naturalmente, nas questões de finanças públicas.



## Ações de Sensibilização das entidades nacionais sobre o papel do CFP

Considerando que uma das competências do CFP é avaliar a situação financeira das autarquias locais e, em consonância com o Plano de Gestão e Orçamento 2024, o CFP definiu um programa de sensibilização destinados às entidades nacionais (municípios, escolas, associações empresariais) para destacar o seu papel.

Como uma instituição recente, o objetivo das atividades realizadas foi apresentar o CFP às Autarquias locais, e solicitar o engajamento e o apoio das Câmaras municipais no fornecimento dos dados para os relatórios a serem emitidos pelo CFP.

Para a sociedade civil, especialmente instituições de ensino como parte do projeto

“literacia orçamental” as ações desenvolvidas visaram divulgar o trabalho do CFP, destacar sua importância e aumentar a compreensão dos termos das finanças públicas e das regras e princípios orçamentais.

Em relação à associação empresarial, o objetivo principal foi também apresentar o CFP, abordar a importância dos relatórios do CFP para o setor empresarial privado e ver possíveis áreas de parceria.

As atividades foram ministradas pelas vogais do CFP, entre os meses de maio e junho, com visitas a municípios, empresa e instituições de ensino.



## A Importância da Transparência Orçamental para a Democracia: Uma Reflexão Crítica

Doutor Osvaldo Borges - CFP

### Introdução

Abordar a transparência orçamental significa tratar da divulgação clara e acessível de informações sobre a arrecadação, alocação e aplicação dos recursos públicos, um pilar fundamental para a construção de uma democracia sólida e eficiente. Ao garantir que os cidadãos possam acompanhar a gestão do dinheiro público, promove-se a participação cidadã, o controlo social e a accountability dos governantes. Este artigo visa analisar a importância da transparência orçamental para a democracia, destacando, de forma resumida, seus benefícios e desafios.

### Importância da transparência orçamental para a democracia

Para Cuadrado-Ballesteros e Bisogno (2022), a transparência é um termo amplo que tem sido usado para apontar vários aspetos relativos às atividades governamentais. Contudo, a transparência orçamental vai além da simples divulgação de dados. Ela envolve a apresentação de informações de forma clara, compreensível e acessível a todos os cidadãos. Isto inclui o uso de linguagem simples e ferramentas visuais como gráficos e infográficos, para facilitar o entendimento. O objetivo é garantir que qualquer cidadão, independentemente de sua formação, possa compreender como o dinheiro público está sendo utilizado.

De acordo com a OCDE (2020), a transparência orçamental refere-se à divulgação completa de toda a informação orçamental relevante de uma forma tempestiva e sistemática. Trata-se de um conceito multidimensional que aborda a clareza, a exaustividade, a fiabilidade, a tempestividade, a acessibilidade e a facilidade de utilização dos relatórios públicos sobre as finanças públicas, bem como a participação dos cidadãos no processo orçamental. O Glossário dos Termos das Finanças Públicas, elaborado pelo Conselho das Finanças Públicas de Cabo Verde (CFP-CV), divulgado em 2024, refere que a transparência orçamental, conforme o artigo 25.º da Lei que estabelece as Bases do Orçamento

do Estado (Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho), a elaboração e a execução do orçamento do Estado devem obedecer aos critérios de transparência da gestão orçamental, e todos os atos realizados pelos respetivos responsáveis presumem-se verdadeiros e têm fé pública. Portanto, a transparência orçamental implica a divulgação completa de toda a informação orçamental relevante de uma forma tempestiva e sistemática.

A legislação é um pilar fundamental para a transparência orçamental, pois estabelece os parâmetros e as obrigações dos governos. No entanto, para que a transparência seja efetiva, é necessário adotar uma série de instrumentos e práticas complementares. Entre estes, destacam-se o uso de ferramentas digitais, a promoção da participação cidadã, a educação fiscal, a auditoria e o controlo, além da cooperação internacional.

O exercício da transparência leva políticos e gestores públicos a se responsabilizem cada vez mais por suas funções, tanto devido à visibilidade pública quanto ao temor de sanções legais. Neste sentido, a transparência reforça, impulsiona e aprimora a democracia em todas as esferas públicas. Assim, a democracia não pode prosperar sem uma verdadeira transparência nas ações e decisões que envolvem o uso dos recursos públicos.

A transparência orçamental desempenha um papel crucial na consolidação da democracia (Souza, 2016; Silva, 2018; OCDE, 2020). Assim, permite:

- Fortalecer o controlo social: com acesso às informações sobre o orçamento, os cidadãos podem exercer um controlo mais efetivo sobre a ação governamental, denunciando irregularidades e exigindo a prestação de contas;
- Aumentar a confiança na democracia: a transparência orçamental contribui para aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, ao demonstrar que o governo é transparente e responsável com os recursos públicos;

- Combater a corrupção: a divulgação de informações sobre o orçamento dificulta a ocorrência de atos de corrupção, pois aumenta o risco de que esses atos sejam descobertos e punidos;
- Melhorar a eficiência da gestão pública: a transparência orçamental incentiva os governantes a adotarem práticas de gestão mais eficientes, buscando otimizar o uso dos recursos públicos e alcançar melhores resultados para a população;
- Promover a participação cidadã: ao ter acesso às informações sobre o orçamento, os cidadãos podem participar de forma mais ativa nos debates sobre as políticas públicas, contribuindo para a formulação de políticas mais justas e eficientes.

Para o OCDE (2020), alguns dos benefícios mais importantes da transparência orçamental incluem o reforço da responsabilização, da legitimidade, da integridade, da inclusão e da qualidade das decisões orçamentais, o que poderá, em última análise, desenvolver a confiança entre os governos e os cidadãos.

Apesar de seus benefícios, vários autores (Souza, 2016; Silva, 2018; OCDE, 2020) consideram que a implementação da transparência orçamental enfrenta diversos desafios, como:

- Complexidade das informações: as informações sobre o orçamento são frequentemente complexas e difíceis de entender para a maioria dos cidadãos;
- Resistência de alguns agentes: alguns agentes políticos e económicos podem se opor à transparência orçamental, temendo a perda de poder e privilégios;
- Falta de recursos: a implementação de sistemas de transparência orçamental requer investimentos em tecnologia e capacitação de pessoal;
- Cultura de sigilo: em muitos países, há uma cultura de sigilo em torno das informações públicas, o que dificulta a implementação de políticas de transparência.

Independentemente dos critérios e metodologias de avaliação, alguns países frequentemente se destacam em rankings e estudos internacionais sobre transparência orçamental e democracia. Esses países são conhecidos por suas boas práticas como os nórdicos (Suécia, Noruega e Dinamarca) que apresentam altos níveis de transparência, participação cidadã e confiança nas instituições públicas, Países Baixos por um sistema orçamental transparente e participativo, com forte ênfase na accountability, Nova Zelândia por sua cultura de transparência e participação cidadã, com um orçamento participativo inovador e Reino Unido por ter uma longa tradição de transparência orçamental e um parlamento forte que garante a fiscalização adequada dos gastos públicos (OCDE, 2020). Canadá é reconhecido por suas práticas de transparência no orçamento, incluindo a publicação detalhada dos gastos do governo e previsões fiscais, assente numa democracia consolidada e num sistema político estável.

Nos últimos anos, Cabo Verde tem tido avanços significativos na implementação da transparência orçamental, como evidenciado pelo portal da transparência do Ministério da Finanças e do Fomento Empresarial. No entanto, ainda há um longo caminho a percorrer para que a disponibilização de dados como o orçamento, as despesas, os relatórios e contas das empresas do sector público empresarial e dos municípios se torne um processo regular e sistemático, e não dependente da vontade dos decisores em cada momento. A melhoria da qualidade de prestação de contas é fundamental para o processo de transparência orçamental. Para alcançar esse objetivo, as instituições devem demonstrar um forte compromisso com a transparência e promover a participação popular na gestão pública.

## Considerações finais

A transparência orçamental é um instrumento fundamental para a construção de uma democracia mais justa e eficiente. Neste sentido, além da legislação, é crucial adotar instrumentos e práticas complementares para assegurar a eficácia desse

processo. Embora existam desafios a serem enfrentados, os benefícios da transparência orçamental são inegáveis, justificando os esforços para sua implementação plena. As melhores práticas internacionais permitem identificar oportunidades para fortalecer as próprias instituições e construir sociedades mais justas e equitativas.

## Referência bibliográfica

- Conselho das Finanças Públicas de Cabo Verde (CFP-CV). (2024). Glossário dos Termos das Finanças Públicas. Praia: CFP.
- Cuadrado-Ballesteros, B. and Bisogno,

M. (2022). Budget transparency and financial sustainability. *Journal of Public Budgeting*. Vol. 34 No.6, pp. 210-234.

- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). (2020). *Governança Aberta: Princípios e Boas Práticas*. Paris: OCDE.
- Silva, A. S. (2018). A importância da transparência fiscal para o combate à corrupção. *Revista de Administração Pública*, 52(2), 345-362.
- Souza, C. M. (2016). *Transparência fiscal e controle social: um estudo de caso*. [Local]: E

## A Transparência como Valor Fundamental do Conselho das Finanças Públicas

*Doutor Carlos Rocha - CFP*

O Conselho das Finanças Públicas (CFP) é uma instituição recente criada no âmbito da reforma do processo orçamental. Com apenas poucas exceções, este tipo de instituição foi criado na década de 2000. Como tal e, para ganharem credibilidade, essas instituições precisam de serem orientadas por valores solenes como a transparência e a competência.

A transparência é um dos pilares essenciais que sustentam a credibilidade e a eficácia das instituições democráticas e ela assume um papel ainda mais significativo, uma vez que esse órgão é responsável por monitorar e avaliar a conformidade das políticas orçamentais e financeiras do Estado. A transparência do CFP manifesta-se principalmente através da publicação de suas análises, estudos, relatórios e recomendações, acessíveis ao público em geral.

A transparência vai para além da exigência legal:

- A transparência está associada à prestação de informações onde os stakeholders podem acompanhar a utilização e o destino dos recursos públicos. O CFP divulga na sua página as suas análises e recomendações.
- A transparência também se reflete na regularidade que divulga seus pareceres e relatórios, tendo publicado o ca-

lendário predefinido de publicações.

- A transparência é a 360°. Primeiro, aplica-se na divulgação clara e acessível de informações sobre as finanças públicas em que o CFP compromete-se a apresentar dados, análises e previsões de forma compreensível. Segundo, estende-se aos seus próprios processos internos e metodologias. O Conselho torna públicos os métodos utilizados em suas análises e previsões, permitindo que outros especialistas e instituições possam verificar e replicar seus resultados. Por fim, se manifesta na forma como o CFP interage com outras instituições e com o público. Aliás, à abertura á sociedade é também dos valores do CFP. Para tal tem assinado protocolos com várias instituições com uma postura de abertura e diálogo para fortalecer a democracia e a responsabilidade fiscal.
- Por fim, a transparência do CFP estende-se à promoção da literacia financeira entre os cidadãos. Para tal, durante os meses de maio e junho deslocou a alguns estabelecimentos de ensino secundário e superior do país para aumentar a compreensão pública sobre questões de finanças públicas, capacitando os alunos a participar mais ativamente nas discussões sobre políticas fiscais e orçamentais.

Em conclusão, a transparência é mais do que um simples valor espelhado no Plano estratégico do Conselho das Finanças Públicas - é um princípio que permeia todas as suas atividades. Desta forma, o CFP

não só cumpre a sua missão de supervisão e análise das finanças públicas, mas também contribui significativamente para o fortalecimento da democracia, da responsabilidade fiscal e da participação cidadã.

## Como a relação dívida pública/PIB influencia a economia?

*Dra. Carla Carvalho - CFP*

Tanto a Dívida Pública quanto o PIB são medidas que impactam significativamente na tomada de decisões dos governos em todo mundo. Economistas e mercados financeiros utilizam essa relação para avaliar a sustentabilidade da dívida de um país e seu impacto potencial na economia. A comparação entre o tamanho da dívida pública de um país com o tamanho de sua economia, representada pelo Produto Interno Bruto (PIB), é crucial para entender a capacidade de um país de gerir e pagar suas obrigações financeiras, bem como para prever possíveis riscos económicos futuros.

Como o PIB representa a soma de bens e serviços produzidos em um país, ao relacionarmos as duas medidas, obtemos uma visão clara de quanto uma nação deve em relação ao tamanho de sua própria economia. Assim:

- Um valor baixo na relação dívida pública/PIB indica que a economia está a gerar ganhos suficientes para pagar por seus empréstimos. Isto aumenta a confiança na capacidade de pagamento do país, resultando em menores taxas de juros cobrados.
- Um valor alto na relação dívida pública/PIB pode ter várias consequências negativas para a economia de um país, incluindo custos financeiros mais altos, menor confiança dos investidores e consumidores, restrições fiscais e impactos adversos no crescimento económico futuro.

Neste contexto, quanto maior a dívida em relação ao tamanho da economia (PIB), maior é o serviço da dívida, ou seja, os juros e os pagamentos de capital que o governo deve fazer. Isso pode consumir uma parte significativa do orçamento do governo, re-

duzindo assim os recursos disponíveis para investimentos em infraestrutura, saúde, educação e outros programas sociais.

Um elevado valor da relação dívida pública/PIB também impacta a credibilidade do governo, levando ao aumento das taxas de Juro, tornando o financiamento da dívida mais caro e dificultando a captação de recursos. Isto pode resultar em fuga de capitais, desvalorização da moeda e aumento da inflação. Além disto, um alto nível de endividamento pode limitar a capacidade do governo de responder a crises económicas ou outras emergências, já que terá menos margem de manobra para implementar políticas fiscais expansionistas, como reduções de impostos ou aumentos nos gastos públicos. Em suma, uma alta relação dívida/PIB pode restringir significativamente a capacidade do governo de promover o desenvolvimento económico e social.

Mas uma dívida pública elevada em relação ao PIB nem sempre é necessariamente negativa, e há casos em que pode ser gerida de forma eficaz e até mesmo justificada. Por exemplo quando o endividamento é utilizado para investimento em infraestrutura que impulsionem o crescimento económico a longo prazo, como estradas, pontes, sistemas de transporte, educação e tecnologia, isso pode levar a um aumento na produtividade e na capacidade produtiva do país. Esses investimentos podem gerar retornos económicos (efeitos spillover) que superam os custos do serviço da dívida, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população.

Durante recessões ou crises económicas, os governos muitas vezes recorrem ao aumento dos gastos públicos financiados pela dívida para estimular a economia e evitar uma recessão mais profunda. Essa

abordagem, conhecida como política fiscal expansionista, pode ajudar a manter o emprego, sustentar o consumo e estimular a demanda agregada. Ao aumentar os investimentos públicos em momentos de crise, os governos podem mitigar os impactos negativos na economia, promovendo uma recuperação mais rápida e estável.

Se os custos de financiamento da dívida forem baixos devido a taxas de juros favoráveis e o PIB crescer a um valor acima da taxa de juros ou se houver confiança dos investidores na capacidade do governo de pagar suas obrigações, uma dívida mais alta pode ser sustentável. Além disso, se um país possui uma economia robusta e uma capacidade comprovada de honrar suas dívidas no longo prazo, os investidores podem estar dispostos a continuar financiando a dívida, mesmo que o nível de endividamento seja relativamente alto. Essa confiança na estabilidade económica e na gestão fiscal do país pode manter as condições favoráveis de financiamento e permitir a manutenção de níveis elevados de dívida sem grandes riscos.

O Departamento de Pesquisa do Banco Mundial publicou um estudo intitulado “When Does Public Debt Impair Economic Growth?”, que examinou os efeitos da dívida pública no crescimento económico. Segundo o estudo, quando a relação dívida pública/PIB de um país excede 77% por um período prolongado, isso está associado a uma desaceleração do crescimento económico e cada ponto percentual acima desse patamar custa ao país 0,017 ponto percentual à atividade económica por ano. Em economias emergentes, esse impacto

é maior. A cada ponto percentual a mais na relação dívida/ PIB, quando o indicador está acima de 64% do PIB, o crescimento desacelera 0,02 ponto percentual por ano.

Para países com uma economia forte, com empresas altamente produtivas e líderes mundiais em diversos mercados, que possuem uma arrecadação fiscal sólida e um ambiente de segurança jurídica estável, há uma tolerância maior dos investidores a níveis elevados de dívida/PIB. Exemplos desses países incluem o Japão e os Estados Unidos da América (EUA), que apresentam índices de dívida pública/PIB de 266% e 129%, respetivamente (<https://pt.tradingeconomics.com/country-list/government-debt-to-gdp>).

No caso do Japão, por exemplo, o mercado não avalia essa relação dívida/PIB elevada como uma sinalização de risco alto. O país oferece sua dívida aos mercados internacionais, com o compromisso de devolvê-la integralmente aos investidores, com juros. Além da rentabilidade oferecida, e visto que o país é desenvolvido, os títulos têm alta liquidez e são considerados títulos seguros, beneficiando assim da confiança dos investidores. No caso dos EUA, pelo facto da dívida ser expressa em sua própria moeda, não tem grandes constrangimentos em cumprir com os credores.

Finalmente, é fundamental que haja uma gestão prudente da dívida pública e uma avaliação cuidadosa dos custos e benefícios de qualquer aumento nos gastos públicos para garantir a estabilidade financeira de longo prazo de um país.





## FICHA TÉCNICA

### CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Avenida de China, Edifício do Tribunal Constitucional, 3º Andar - Chã de Areia, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde

**Editor:** Conselho das Finanças Públicas

**E-mail:** [info@cfp.cv](mailto:info@cfp.cv)

*Copyright: Conselho das Finanças Públicas*

